www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 22 de julho de 2019 | Edição nº 1075 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	17
Vigilância Sanitária	17
Laudas	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.230, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o desmembramento do terreno designado como "Área A", destacado do remanescente do lote 24-B, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de José Augusto Chiquetto, Rosana de Fatima Lisete Ramires, Iria Maria Chichetto Oliveira, Lauro Oliveira, Odete Dias Chichetto, Fred Evandro Chichetto, Maria Amélia Chichietto, Maria Margarida Cavalli Chicchetto, Silvia Maria Chicchetto Silveira Lima, Alexandre José Silveira Lima, Maria Luciani Chicchetto e Camila Chicchetto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 18.726, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 002378/2019;

Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

Decreta

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado como "Área A", destacado do remanescente do lote 24-B, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de José Augusto Chiquetto, Rosana de Fatima Lisete Ramires, Iria Maria Chichetto Oliveira, Lauro Oliveira, Odete Dias Chichetto, Fred Evandro Chichetto, Maria Amélia Chichietto, Maria Margarida Cavalli Chicchetto, Silvia Maria Chicchetto Silveira Lima, Alexandre José Silveira Lima, Maria Luciani Chicchetto e Camila Chicchetto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 18.726, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, passando a área a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

O terreno designado como Área "A", destacado do Remanescente do Lote 24-B do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no Município de Louveira o qual assim se descreve: tem início no ponto 129, situado no centro da ponte sobre o córrego de divisa com Isidoro Dinofre ou sucessores e com a Estrada Municipal de Pau a Pique, daí segue fazendo frente para Estrada Municipal de Pau a Pique, com distância de 30,18m até o marco de concreto MC OA=A (DER) da cerca do DER; daí deflete à direita e segue pela cerca do DER – Via Anhanguera, junto da faixa SP/Interior, com distância de 34,30m até o ponto 1G, neste trecho fica respeitada a faixa "'non edificandae" com 15,00m de largura; daí deflete à direita e segue rumo 22°29'54" NE com distância de 142,27m até o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 21°56'44" NE, com distância de 58,36m até o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 15°44'26" NE com distância de 106,76m até o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue rumo 15°17'47" NE com distância de 54,81m até o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue rumo 76°57'26" NW com distância de 58,90m até o ponto 6A, situado na margem do córrego Jacinto; daí deflete à direita e segue margeando o córrego Jacinto numa distância 89,02m até o ponto 09, confrontando com Área "B"; dai deflete à direita e segue atravessando o córrego numa distância de 7,36m até o ponto 26A; dai segue na mesma reta com distância de 10,44m até o ponto 26; dai deflete à esquerda com a distância de 29,90m até o ponto 27; daí deflete a esquerda com a distância de 19,10m até o marco MP.E, confrontando com propriedade de Sabino Bertie; do marco de pedra MP.E segue com rumo 07°56'24 SE confrontando com propriedade de Julio Montelatto com distância de 129,30m até o marco MP.93A (destruído); dai deflete à direita e desce pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 352,935m até o

ponto 129, início desta descrição, encerrando uma área de 35.424,15 metros quadrados.

Sobre o imóvel acima descrito existe uma FAIXA "NON EDIFICANDAE", denominada como Faixa 1, de 699,00 metros quadrados, conforme discriminação: tem início no marco MC 0A=A DER segue pela cerca do DER na distância de 34,30m até o ponto 1G, fazendo frente para a Via Anhanguera, dai deflete à direita com a distância de 26,00m confrontando com propriedade de José Chiquetto ou sucessores, dai deflete à direita na distância de 58,90m até a Rua Atílio Biscuola, confrontando com a Área "A", dai deflete à direita na distância de 15,37m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Atílio Biscuola.

SITUAÇÕES PRETENDIDAS

Área "1", a qual assim se descreve: tem inicio no ponto D9, situado na divisa com a Área "2" e com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai segue com rumo SW14°09'31"NE com distância de 109,23m, até o ponto D10, confrontando com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à esquerda e segue com rumo SE76°57'26"NW com distância de 3,83m, até o ponto 5, confrontando com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; daí deflete à esquerda e segue rumo 76°57'26" NW com distância de 58,90m até o ponto 6A, situado na margem do córrego Jacinto; daí deflete à direita e segue margeando o córrego Jacinto numa distância 89,02m até o ponto 09, confrontando com Área "B"; dai deflete à direita e segue atravessando o córrego numa distância de 7,36m até o ponto 26A; dai segue na mesma reta com distância de 10,44m até o ponto 26; dai deflete à esquerda com a distância de 29,90m até o ponto 27; daí deflete a esquerda com a distância de 19,10m até o marco MP.E, confrontando com propriedade de Sabino Bertie; do marco de pedra MP.E segue com rumo 07°56'24 SE confrontando com propriedade de Julio Montelatto com distância de 129,30m até o marco MP.93A (destruído); dai deflete à direita e desce pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 74,655m, até o ponto C3; dai deflete a direita e segue com rumo SE71°41'42"NW com distância de 74,32m, confrontando com a Área "2", até o ponto D9, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 14.097,48m². Sobre a área acima descrita incide duas Áreas de Preservação Permanente, uma com 2.251,52m² e outra com 3.281,90m².

Área "2", a qual assim se descreve: tem início no ponto D7, situado na divisa com a Área "3" e com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai segue com rumo NE19°25'35"SW com distância de 19,55m, até o ponto D8; dai deflete à esquerda e segue com rumo NE17°51'36"SW com distância de 54,34m, até o ponto D9, confrontando até aqui com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à direita e segue com rumo SE71°41'42"NW com distância de 74,32m, confrontando com a Área "1", até o ponto C3; dai deflete a direita e segue pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 71,20m, até o ponto C2; dai deflete à direita e segue com rumo SE74°07'15"NW com uma distância de 69,69m, confrontando com a Área "3", até o ponto D7, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.766,06m². Sobre a área acima descrita incide uma Área de Preservação Permanente com 2.155,14m².

Área "3", a qual assim se descreve: tem início no ponto D5, situado na divisa com a Área "4" e com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai segue com rumo NE21°51'31"SW com uma distância de 52,64m, até o ponto D6; dai deflete à esquerda e segue com rumo NE19°25'35"SW com uma distância de 18,22m, até o ponto D7, confrontando até aqui com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à direita e segue com rumo SE74°07'15"NW com uma distância de 69,69m, confrontando com a Área "2", até o ponto C2; dai deflete a direita e segue pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 80,17m, até o ponto C1; dai deflete à direita e segue com rumo NW66°37'43"SE com uma distância de 63,67m, confrontando com a Área "4", até o ponto D5, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.687,28m². Sobre a área acima descrita incide uma Área de Preservação Permanente com 2.350,95m².

Área "4", a qual assim se descreve: tem início no ponto 129, situado no centro da ponte sobre o córrego de divisa com Isidoro Dinofre ou sucessores e com a Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal de Pau a Pique), daí segue fazendo frente para Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal de Pau a Pique), com distância

de 26,79m até o ponto D1; dai deflete à direita e segue com rumo SE7°59'20"NW e com uma distância de 17,65m, até o ponto D2; dai deflete à direita e segue com rumo SW6°49'10"NE e com uma distância de 16,72m, até o ponto D3; dai deflete à direita e segue com rumo SW21°58'51"NE e com uma distância de 89,18m, até o ponto D4; dai deflete a esquerda e segue com rumo NE09°22'16"SW e com uma distância de 15,15m, até o ponto D5, confrontando do ponto D1 até o ponto D5, com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à direita e segue com rumo NW66°37'43"SE com uma distância de 63,67m, confrontando com a Área "3", até o ponto C1; dai deflete a direita e segue pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 126,91m, até o ponto 129, início desta descrição, encerrando uma área de 6.554,63m². Sobre a área acima descrita incide uma Área de Preservação Permanente com 3.960,65m².

Sobre o imóvel acima descrito existe uma FAIXA "NON EDIFICANDAE", denominada como Faixa 1A, de 307,74m², conforme discriminação: tem início no marco D1; e segue com rumo SE7°59'20"NW e com uma distância de 17,65m, até o ponto D2; dai deflete à direita e segue com rumo SW6°49'10"NE e com uma distância de 16,72m, até o ponto D3; dai deflete à direita e segue com rumo SW21°58'51"NE e com uma distância de 5,42m, até o ponto D3A; dai deflete à direita e segue por uma distância de 41,16m até o ponto 129A, confrontando com a Área "4"; dai deflete à direita e segue por uma distância de 11,98m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Atílio Biscuola.

Área da Rua Manoel Antônio Chiquetto: tem inicio no ponto D1; daí segue fazendo frente para Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal de Pau a Pique), com distância de 3,39m até o marco de concreto MC OA=A (DER) da cerca do DER; daí deflete à direita e segue pela cerca do DER – Via Anhanguera, junto da faixa SP/Interior, com distância de 34,30m até o ponto 1G, neste trecho fica respeitada a faixa "'non edificandae" com 15,00m de largura; daí deflete à direita e segue rumo 22°29'54" NE com distância de 142,27m até o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 21°56'44" NE, com distância de 58,36m até o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 15°44'26" NE com distância de 106,76m até o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue rumo 15°17'47" NE com distância de 54,81m até o ponto 05, confrontando até aqui com José Chiquetto ou sucessores; dai deflete à direita e segue com rumo SE76°57'26"NW com uma distância de 3,83m, até o ponto D10; dai deflete a direita e segue com rumo SW14°09'31"NE com uma distância de 109,23m, até o ponto D9, confrontando do ponto 05 até o ponto D9, com a Área "1"; dai deflete à direita e segue com rumo NE17°51'36"SW com uma distância de 54,34m, até o ponto D8; dai deflete a direita e segue com rumo NE19°25'35"SW e com uma distância de 19,55m, até o ponto D7; confrontando do ponto D9 até o ponto D7, com a Área "2"; dai deflete à direita e segue com rumo NE19°25'35"SW com uma distância de 18,22m, até o ponto D6; dai deflete à direita e segue com rumo NE21°51'31"SW com uma distância de 52,64m, até o ponto D5, confrontando do ponto D7 até o ponto D5, com a Área "3"; dai deflete à esquerda e segue com rumo NE09°22'16"SW com uma distância de 15,15m, até o ponto D4; dai deflete à direita e segue com rumo SW21°58'51"NE com uma distância de 89,18m, até o ponto D3; dai deflete a esquerda e segue com rumo SW6°49'10"NE com uma distância de 16,72m, até o ponto D2; dai deflete à esquerda e segue com rumo SE7°59'20"NW com uma distância de 17,65m, até o ponto D1, início desta descrição, confrontando do ponto D5 até o ponto D1, com a Área "4", encerrando uma área de 3.318,70m².

Sobre o imóvel acima descrito existe uma FAIXA "NON EDIFICANDAE", denominada como Faixa 1B, de 391,96m², conforme discriminação: tem início no marco MC 0A=A DER segue pela cerca do DER na distância de 34,30m até o ponto 1G, fazendo frente para a Via Anhanguera, dai deflete à direita com a distância de 26,00m confrontando com propriedade de José Chiquetto ou sucessores, dai deflete à direita na distância de 17,74m, confrontando com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto, até o ponto D3A; dai deflete à esquerda e segue com rumo SW21°58'51"NE com uma distância de 5,42m, até o ponto D3; dai deflete a esquerda e segue com rumo SW6°49'10"NE com uma distância de 16,72m, até o ponto D2; dai deflete à esquerda e segue com rumo SE7°59'20"NW com uma distância de 17,65m, até o ponto D1, confrontando do ponto D3A até o ponto D1, com a

Área “4”; dai deflete à direita na distância de 3,39m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Atílio Biscuola.

Art. 2º Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de junho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de junho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 005231, DE 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02616, de 18 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de junho de 2019

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de junho de 2019.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00014

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 10.000,00

Ficha: 00118

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2254	MANUTENCAO DO PSB - CRIANCA DE 06 A 11 ANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 16.000,00

Ficha: 00119

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2254	MANUTENCAO DO PSB - CRIANCA DE 06 A 11 ANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 1.500,00

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00483

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 4.500,00

Ficha: 00879

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇAO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 628.000,00

Ficha: 00882

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2181	REALIZAÇAO DO CARNAVAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 90.000,00

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00888

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1013	OBRAS DE MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA ETA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.400.000,00

Total Suplementações : **R$ 2.150.000,00**

Decreto 005231/2019 - 4

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 005232, DE 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre a modificação de fontes de recursos

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Parágrafo IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02616, de 18 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de junho de 2019

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de junho de 2019.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00532

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 20.000,00

Total Suplementações : **R$ 20.000,00**

Tabela II

Anulações

Ficha: 00533

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 20.000,00

Total Anulações : **R$ 20.000,00**

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 005239, DE 05 de julho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02616, de 18 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.275.100,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cem reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de julho de 2019

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de julho de 2019.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00293
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇAO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 46.000,00

		Ficha: 00293
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇAO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 205.000,00

		Ficha: 00296
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇAO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 500.000,00

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00624

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 287.100,00

Ficha: 00711

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE

Valor: R$ 107.000,00

Ficha: 00803

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 600.000,00

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00831

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 450.000,00

Ficha: 00916

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1149	CONSTRUÇAO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 80.000,00

Total Suplementações : **R$ 2.275.100,00**

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

DECRETO Nº 5.241, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre unificação dos terrenos sem benfeitorias, designados lotes D-5-S e D-6-S, ambos situados na quadra "D", do loteamento denominado "Monterrey", no bairro Santo Antônio – Rio Acima, localizado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Rogério Thomé, Leniana das Graças Franco de Camargo Tomé, João Aparecido Franco de Camargo e Érica Ramos Américo Camargo, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas nº 12.457 e 12.456, ambas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 6.884/2017;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos terrenos sem benfeitorias, D-5-S e D-6-S, ambos situados na quadra "D", do loteamento denominado "Monterrey", no bairro Santo Antônio – Rio Acima, localizado no Município de Louveira/SP, imóveis integrantes dos objetos das matrículas nº 12.457 e 12.456, ambas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, conforme a situação atual e pretendida abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote D-5-S (Matrícula nº12.457)

O Terreno constituído pelo Lote nº. "D-5-S", da quadra "D", do loteamento denominado "Monterrey", no Bairro Santo Antonio-Rio Acima, situado no município de Louveira/SP, que assim se descreve: faz frente para a Rua Farwel, onde mede 18,00 metros, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno que confronta com o lote D-6-S, onde mede 119,40 metros; do lado esquerdo onde confronta com o lote D-4-S, onde mede 119,40 metros, e nos fundos onde confronta com a Área Verde, mede 18,00 metros, encerrando uma área de 2.149,00 m².

Lote D-6-S (Matrícula nº12.456)

O Terreno constituído pelo Lote nº. "D-6-S", do loteamento denominado "Monterrey", no Bairro Santo Antonio-Rio Acima, situado no município de Louveira/SP, que assim se descreve: faz frente para a Rua Farwel, onde mede 18,00 metros, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno que confronta com o lote D-7-S, onde mede 119,40 metros; do lado esquerdo onde confronta com o lote D-5-S, onde mede 119,40 metros, e nos fundos onde confronta com a Área Verde, mede 18,00 metros, encerrando uma área de 2.149,00 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote D5-6S

O Terreno constituído pelo Lote nº. D5-6S, do loteamento denominado "Monterrey", no Bairro Santo Antonio-Rio Acima, situado no município de Louveira/SP, que assim se descreve: faz frente para a Rua Farwel, onde mede 36,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote D-7-S, mede 119,40 metros; do lado esquerdo onde confronta com o lote D-4-S, onde mede 119,40 metros, e nos fundos onde confronta com a Área Verde, mede 36,00 metros, encerrando uma área de 4.298,00 m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 15 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4291/2019 Data de Protocolo: 16/07/2019
CEVS: 352730601-472-000166-1-6 Data de Validade: 16/07/2020
Razão Social: IRANETE ALVES LEITE CNPJ/CPF: 33.157.969/0001-20
Endereço: Rua MARIO PEREIRA DUTRA, 69 RESIDENCIAL BURCH Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: IRANETE ALVES LEITE CPF: 27579733803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5157/2019 Data de Protocolo: 17/07/2019
CEVS: 352730601-960-000209-1-5 Data de Validade: 17/07/2020
Razão Social: MARIA JANAINA FAUSTINO DA ROCHA CNPJ/CPF: 14.086.221/0001-39
Endereço: Rua SANTA ANGELA, 183 ANA MARIA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA JANAINA FAUSTINO DA ROCHA CPF: 06288043427
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5053/2019 Data de Protocolo: 16/07/2019
CEVS: 352730601-960-000208-1-8 Data de Validade: 16/07/2020
Razão Social: JAINE RODRIGUES DA GRAÇA CNPJ/CPF: 21.944.904/0001-45
Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETTO, 116 SALA 15 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JAINE RODRIGUES DA GRAÇA CPF: 09126127466
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 167/2019-1 Data de Protocolo: 30/05/2019
CEVS: 352730601-463-000046-1-8 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: MARIA MADALENA CONDINI SICALHONE CNPJ/CPF: 32.277.987/0001-82
Endereço: Rua EMILIA NUNES EIDE, 125 CAPIVARI Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA MADALENA CONDINI SICALHONE CPF: 71931945853
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2637/2014-17 Data de Protocolo: 12/07/2019
CEVS: 352730601-477-000044-1-3 Data de Validade: 07/06/2020
Razão Social: MÉRCIA SOARES MACIEL DROGARIA EIRELLI CNPJ/CPF: 13.624.760/0001-11
Endereço: RUA EVARISTO CAVALI, 36 JD ANA LUCIA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. LEGAL: MÉRCIA SOARES MACIEL CPF: 10520102452
Resp. Técnico: MARIA APARECIDA IDELFONCIO CERILO CPF: 06615823454
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78422 UF:SP
Resp. Técnico: VANDERLEIA ALVES FERNANDES CPF: 37233811890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78057 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8118/2013 Data de Protocolo: 02/07/2019
CEVS: 352730601-960-000143-1-1 Data de Validade: 04/07/2020
Razão Social: CARLOS ALBERTO CONTI CNPJ/CPF: 16.662.493/0001-65
Endereço: RUA VALENTIM CAVALI, 78 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO CONTI CPF: 119.252.098-06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento